

**EDITAL nº 059,
de 11 de agosto de 2021.**

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEPG

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, Dra. Lilia Aparecida Kanan, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para Apoio a Infraestrutura de Laboratórios Acadêmicos da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC que selecionará propostas de apoio financeiro à execução de projetos de pesquisa em Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI), nas diferentes áreas de conhecimento e de natureza multidisciplinar, que tenham caráter estruturante para melhoria da infraestrutura de laboratórios de pesquisa e que estejam em consonância com o planejamento estratégico de CTI do Estado de Santa Catarina, nos termos deste Edital, a serem financiados pela FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC, conforme Chamada Pública Nº 29/2021.

1 DO OBJETIVO

Apoiar a execução de projetos de pesquisa em CTI nas diferentes áreas de conhecimento e de natureza multidisciplinar, que tenham caráter estruturante para melhoria da infraestrutura de laboratórios da UNIPLAC em consonância com o seu planejamento estratégico.

2 DAS DEFINIÇÕES

2.1 Para efeitos do presente Edital, consideram-se:

a) Proponente/Beneficiário (a): Professor vinculado à UNIPLAC, coordenador(a) da proposta submetida ao presente Edital, com titulação de Doutor(a), responsável desde a etapa de submissão até a aprovação final da prestação de contas junto à FAPESC, bem como, responsável pela administração dos recursos destinados ao projeto, na qualidade de Proponente/Beneficiário, cujas obrigações e vedações estão previstas nos arts. 3º e 4º do Decreto Estadual 2.060/2009 e, que tenha destacada e relevante atividade de pesquisa em consonância com o projeto submetido. É necessário

ter seu currículo cadastrado e atualizado nas Plataformas Lattes e de CTI da FAPESC (<http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/>);

b) Laboratório Acadêmico: Laboratório Institucional do qual fazem parte pesquisadores em diversos níveis de formação acadêmica e que se organizam em um ou mais grupos de pesquisa de uma determinada área do conhecimento com o objetivo de desenvolver pesquisa em CTI e oficialmente certificado e em atividade pelas IES;

c) Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou de Inovação – Projeto de CTI: É um conjunto articulado de atividades de pesquisa em CTI, com foco claramente delimitado, que contribuam para o desenvolvimento dos ecossistemas de CTI, o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável. As metas a serem atingidas no projeto devem estar explicitamente especificadas de modo a permitir o acompanhamento das entregas, dos indicadores e avaliação.

3 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

O processo de admissibilidade compreende a verificação de atendimento dos critérios listados a seguir, a partir das informações e documentos comprobatórios legíveis apresentados à PROPEPG.

3.1 Quanto ao (a) Proponente

a) Possuir titulação mínima de Doutor (a) e ser o responsável ou membro da equipe do Laboratório acadêmico;

b) Ser obrigatoriamente o (a) coordenador (a) do projeto;

c) Ter currículo Lattes e mantê-lo atualizado nas Plataformas de CTI da FAPESC, disponível no link www.plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login e Lattes do CNPq disponível no link www.lattes.cnpq.br/;

3.2 Quanto ao Projeto

a) Ser submetido por um (a) único (a) proponente;

b) Caracterizar como proposta de projeto de pesquisa em CTI;

c) Ser desenvolvido em Santa Catarina;

d) Discriminar e justificar a aquisição do (s) equipamento (s) e material permanente a serem compartilhados ou não com outros laboratórios;

- e) Ter anuência/concordância da PROPEPG;
- f) Executar a pesquisa, preparação e entrega dos resultados em até 24 (vinte e quatro) meses;
- g) Ser submetido na modalidade *online* à PROPEPG por somente um (a) Proponente/Beneficiário(a). No caso de apresentação de mais de uma proposta pelo mesmo Proponente/Beneficiário(a), levando-se em conta a ordem cronológica de submissão, será considerada válida a última proposta submetida; as demais serão desclassificadas;
- h) Não serão aceitas propostas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste Edital;
- i) A proposta deve apresentar no plano de trabalho as ações e itens a serem realizados pelo(a) proponente de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto do presente Edital;

4 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	11/08/2021
Prazo para envio dos projetos à PROPEPG	Até 23/08/2021
Resultado de admissibilidade	25/08/2021
Divulgação do Resultado	26/08/2021
Prazo para apresentação de recursos	Até 30/08/2021
Prazo para divulgação dos resultados de recursos	Até 31/08/2021

5 RECURSOS FINANCEIROS

5.1 A previsão orçamentária de cada projeto será de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Poderão ser contemplados até 03 (três) projetos de pesquisa.

5.2 Os recursos financeiros serão somente em despesas de capital (equipamentos e materiais permanentes), liberados em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

6 DO ITEM FINANCIÁVEL

Será financiável o seguinte item:

6.1 Despesas de capital como equipamentos nacionais ou importados e/ou materiais permanentes permitidos no Decreto Estadual nº 2.060/09 e aprovados no Plano de Trabalho.

6.2 O equipamento e/ou material permanente devem estar diretamente relacionado(s) ao objeto e às atividades do projeto e de acordo com as normas do presente Edital.

6.3 Os serviços de instalação, entrega e manutenção dos equipamentos e materiais permanentes serão de contrapartida da IES.

7 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas de projetos de pesquisa deverão ser submetidas para a PROPEPG, no e-mail propepg@uniplaclages.edu.br, identificado com o assunto "EDITAL LABORATÓRIOS".

7.2 Expirado o prazo limite indicado no presente Edital, nenhum outro projeto será recebido, assim como não serão aceitos adendos, substituições, ou esclarecimentos que não forem, explícita ou formalmente, solicitados pela PROPEPG.

7.3 Serão aceitas assinaturas eletrônicas devidamente certificadas.

8 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Todas as propostas serão analisadas na sequência de etapas descritas a seguir.

8.1 Análise de admissibilidade

8.1.1 Uma comissão nomeada para avaliar os projetos do presente Edital procederá à análise de admissibilidade das propostas, verificando os itens 3, 5, 6 e 7 do presente Edital.

8.1.2 As propostas que não atenderem aos itens mencionados anteriormente serão previamente desclassificadas.

8.2 Avaliação e Julgamento de Mérito

8.2.1 A proposta que preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos neste Edital será submetida à análise e julgamento de mérito pela Comissão de Avaliação nomeada que se reunirá para atender aos objetivos fins deste Edital, podendo utilizar-se da modalidade *online*.

8.2.2 A avaliação será composta pelos critérios abaixo, aos quais serão atribuídas notas de zero (0) a dez (10), com pesos diferenciados.

CRITÉRIOS	PESO	NOTA
1. Capacidade técnica e de infraestrutura para garantir a adequada utilização do (s) equipamento (s).	4	0-10
2. Impacto/benefício da aquisição do (s) equipamento (s) no laboratório acadêmico e IES.	3	0-10
3. Justificativa e necessidade de aquisição do (s) equipamento (s)	2	0-10
4. Competência e experiência prévia do proponente/beneficiário e dos membros da equipe executora.	1	0-10

8.2.3 A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas em cada critério constante no quadro acima.

8.2.4 Em caso de empate, será recomendada a proposta com maior nota nos critérios 1, 2, 3 e 4 nesta ordem.

8.2.5 A recomendação (qualificação) do projeto não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observado o ranqueamento pela maior nota e o limite orçamentário, disposto no item 5.1.

9 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A PROPEPG disponibilizará a relação dos projetos aprovados em Edital próprio publicado em seu *site*, nos prazos previstos, conforme cronograma apresentado.

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Caso o proponente/beneficiário tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento do projeto, poderá apresentar recurso no prazo previsto no cronograma, cabendo à Comissão de Avaliação manifestar-se sobre os recursos.

10.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente à PROPEPG no e-mail propepg@uniplaclages.edu.br.

10.3 A Comissão de Avaliação analisará os recursos interpostos e encaminhará seu parecer à PROPEPG, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

10.4 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados no site da Uniplac, conforme previsto no cronograma, em Edital próprio para este fim. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

10.5 Não poderá ser objeto de recurso:

- a) Informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito do projeto original;
- b) Envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados;

10.6 As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

11. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico propepg@uniplaclages.edu.br

11.2 Os casos omissos serão apreciados pela PROPEPG, podendo, para tanto, solicitar Parecer Jurídico para a Fundação UNIPLAC.

Lages, 11 de agosto de 2021

LILIA APARECIDA KANAN

Pró Reitora de Pesquisa, extensão e Pós-Graduação

UNIPLAC